



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 62, DE 2016

Determina que os gastos pessoais realizados pela Presidência da República, bem como as despesas do governo federal realizadas por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal sejam listados e publicados na Internet, vedando a classificação de parte desses gastos como sigilosos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As aquisições de objetos de uso pessoal realizados pelo ocupante da Presidência da República e por sua família às custas do erário, bem como as despesas de consumo relativas a empregados domésticos, alimentação, bebida, telefone, restaurante, presentes, viagem e hospedagem serão listados e publicados, com o máximo detalhamento, no Portal da Transparência do Governo Federal na Internet.

Parágrafo único. É vedada a classificação das despesas mencionadas no *caput* como sigilosas.

Art. 2º Os gastos do Governo Federal realizados por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) deverão ser divulgados, com o máximo detalhamento, no Portal da Transparência do Governo Federal na Internet.

Parágrafo único. É vedada a classificação dos gastos mencionados no *caput* como sigilosos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2 JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste PLS é exigir mais transparência nos gastos pessoais realizados por integrantes do Governo Federal, especialmente pela Presidência da República.

O projeto determina que a lista das aquisições de objetos de uso pessoal realizados pelo ocupante da Presidência da República e por sua família, bem como as despesas de consumo da residência e das viagens presidenciais, sejam divulgadas, em detalhes, no Portal de Transparência do Governo Federal.

O projeto se propõe também a moralizar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), também chamado de cartão corporativo. Além de permitir a realização de saques em dinheiro, esse cartão funciona como um cartão de crédito internacional cuja fatura é liquidada diretamente na Conta Única da União. Um instrumento financeiro com tais características deveria ser objeto da mais completa transparência, algo que infelizmente não acontece.

Os números relativos às despesas realizadas com cartões corporativos são publicados na Internet, porém sem o detalhamento necessário. Observa-se que muitos gastos com esse cartão, especialmente no caso da Presidência da República, são classificados como sigilosos. Segundo o Portal da Transparência do Governo Federal, as despesas realizadas com o CPGF pela Secretaria de Administração da Presidência da República somaram R\$ 5.928.012,81 em 2015. Desse montante, R\$ 5.367.773,45 foram classificados como “informações protegidas por sigilo”. Ou seja, 91% das despesas realizadas por aquela secretaria em 2015 foram classificadas como sigilosas.

Este projeto de lei propõe que a caixa preta dos gastos com cartões corporativos seja aberta. Ele veda a prática abusiva de classificar grande parte das despesas com CPGF como sigilosas. Entendemos que a maior transparência dos gastos pessoais de integrantes do governo federal se traduzirá em maior austeridade, com a consequente redução da despesa pública.

Sala das Sessões,

Senador **RONALDO CAIADO**

(Às Comissões de Transparência e Governança Pública; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa)